

ACÓRDÃO Nº 681/2020 – TCU – Plenário

1. Processo nº TC 004.562/2010-0.
2. Grupo II – Classe de Assunto: I - Embargos de declaração (Tomada de Contas Especial)
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
 - 3.1. Interessado: Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia/go (25.141.524/0001-23)
 - 3.2. Responsáveis: Antônio Durval de Oliveira Borges (194.347.401-00); Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15); Fernando Passos Cupertino de Barros (195.630.601-30); Hospfâr Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.a. (26.921.908/0001-21); Luiz Antonio Aires da Silva (118.366.601-20); ML Operações Logísticas Ltda (em Recuperação Judicial) Em Recuperação Judicial (03.553.585/0001-65)
 - 3.3. Recorrentes: Cairo Alberto de Freitas (216.542.981-15); ML Operações Logísticas Ltda (em Recuperação Judicial) Em Recuperação Judicial (03.553.585/0001-65).
4. Órgão/Entidade: não há.
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
 - 5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro José Mucio Monteiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo de Tomada de Contas Especial (SecexTCE).
8. Representação legal :
 - 8.1. Fabiana Brandao de Araujo (33.085/OAB-GO) e outros, representando ML Operações Logísticas Ltda (em Recuperação Judicial).
 - 8.2. Sueli Pereira de Souza (25.750/OAB-GO) e outros, representando Fernando Passos Cupertino de Barros.
 - 8.3. Osmar Alves de Medeiros Junior (28786/OAB-GO) e outros, representando Hospfâr Industria e Comercio de Produtos Hospitalares S.A.
 - 8.4. Arthur Simas Pinheiro (48314/OAB-DF) e outros, representando Cairo Alberto de Freitas.
9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam, nesta fase, de embargos de declaração opostos pelo Sr. Cairo Alberto de Freitas e ML Operações Logísticas Ltda (em Recuperação Judicial) em face do Acórdão 2925/2018 – TCU – Plenário, relator Ministro José Múcio Monteiro, que havia conhecido e negado provimento aos recursos de reconsideração interpostos pelos ora embargantes contra o Acórdão 3004/2016 – TCU – Plenário, relator Ministro-Substituto Augusto Sherman Cavalcanti.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, com fundamento no art. 34 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 287 do Regimento Interno do TCU, ante as razões expostas pelo Relator, em:

 - 9.1. não conhecer dos embargos de declaração opostos pelo Sr. Cairo Alberto de Freitas, por ausência de atendimentos aos seus requisitos de admissibilidade;
 - 9.2. conhecer dos embargos de declaração opostos pela ML Operações Logísticas Ltda (em Recuperação Judicial) para, no mérito, negar-lhes provimento;
 - 9.3. dar ciência desta decisão aos recorrentes.
10. Ata nº 9/2020 – Plenário.
11. Data da Sessão: 25/3/2020 – Virtual.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-0681-09/20-P.

13. Especificação do quórum:

13.1. Ministros presentes: José Mucio Monteiro (Presidente), Walton Alencar Rodrigues, Benjamin Zymler, Augusto Nardes, Aroldo Cedraz, Raimundo Carreiro (Relator), Ana Arraes, Bruno Dantas e Vital do Rêgo.

13.2. Ministro que alegou impedimento na Sessão: Aroldo Cedraz.

13.3. Ministros-Substitutos presentes: André Luís de Carvalho e Weder de Oliveira.

(Assinado Eletronicamente)
JOSÉ MUCIO MONTEIRO
Presidente

(Assinado Eletronicamente)
RAIMUNDO CARREIRO
Relator

Fui presente:

(Assinado Eletronicamente)
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA
Procuradora-Geral